

GESTÃO AMBIENTAL

AUDITORIA COORDENADA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA

As Unidades de Conservação (UCs) são territórios instituídos pelo Poder Público em razão de características naturais relevantes e fazem parte da estratégia mundial de conservação da biodiversidade, detendo importantes nascentes de água, jazidas minerais, madeira, látex e outros recursos naturais de valor econômico, turístico, social e ambiental. As UCs visam também o manejo da natureza pelo uso humano de forma sustentável.

A criação e implementação de UCs, em especial na Amazônia, contribuem para a redução do desmatamento e da emissão de carbono, principal gás responsável pelo efeito estufa. Na região, localiza-se um terço das florestas tropicais do planeta, um quinto da

disponibilidade mundial de água potável e expressiva amostra da biodiversidade. As UCs do bioma Amazônia ocupam 59 milhões de hectares (ha) e representam 80% da área total das UCs federais no Brasil.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) coordena o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) cabe a gestão das UCs. O SNUC divide as UCs em dois grupos e doze categorias conforme abaixo. No grupo de Proteção Integral, em regra, não é permitida a fixação de pessoas. No grupo de Uso Sustentável, a presença de populações tradicionais é admitida e incentivada.



Figura 1: Classificação das Unidades de Conservação

OBJETIVO

Avaliar se existem as condições normativas, institucionais e operacionais necessárias para que as 107 UCs federais e as 140 estaduais localizadas na Amazônia atinjam os objetivos para os quais foram criadas, identificando gargalos e oportunidades de melhoria, bem como boas práticas que aperfeiçoem a gestão dessas áreas.

A auditoria realizou-se de maneira conjunta pelo TCU e nove Tribunais de Contas estaduais (do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins).

CONSTATAÇÕES

Quanto aos Resultados

- I. Subutilização do potencial de uso público (visitação, turismo e recreação) dos Parques Nacionais.
- II. Baixo número de concessões florestais onerosas, deixando-se de se promover a exploração legal de madeira nas Florestas Nacionais.
- III. Dificuldades na promoção de atividades nas Reservas Extrativistas, em função dos obstáculos ao acesso dos recursos naturais, condições precárias de produção/comercialização e menor atratividade econômica do extrativismo florestal não madeireiro.

IV. Insuficiência das pesquisas e no monitoramento da biodiversidade, que gera problemas na mensuração e comunicação dos resultados alcançados na proteção do patrimônio natural e na promoção do desenvolvimento socioambiental das UCs.

Quanto às Condições de Trabalho

V. Inexistência, inadequação e baixo grau de implementação dos Planos de Manejo, nos quais se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área da UC e o manejo dos seus recursos naturais. Apenas 42% das UCs federais do bioma Amazônia possuem Plano de Manejo aprovado.

VI. Recursos financeiros incompatíveis com as necessidades de gestão. O volume de recursos aplicados pelo ICMBio por km² de área protegida é muito inferior ao montante alocado por outros países na gestão de UCs.

VII. Recursos humanos incompatíveis com as necessidades de gestão. A proporção de km² de área de UC para cada servidor do ICMBio é muito superior à relação observada no principal órgão responsável pela gestão de UCs em outros países.

VIII. Pendências relevantes de regularização fundiária e de consolidação de limites, causando dificuldades à gestão das UCs e conflitos pela posse e uso da terra.

Quanto à Articulação

IX. Deficiências na coordenação do Snuc pelo MMA.

X. Baixa cooperação e frágil comunicação entre os atores (órgãos federais, estaduais, municipais e não governamentais) que possuem interface com o Snuc.

Materializando as constatações, o TCU criou o Índice de Implementação e de Gestão de Áreas Protegidas (Indimapa), instrumento de avaliação, de comunicação e de monitoramento, visualizado por meio de mapas georreferenciados. Conforme mapa abaixo, apenas 4% das UCs mostraram alto grau de implementação e gestão.

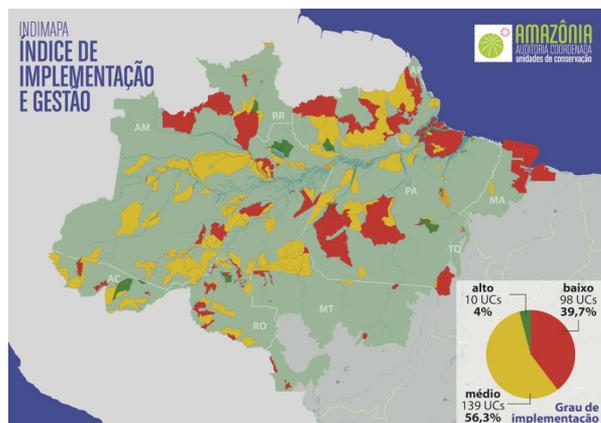


Figura 2: Índice de implementação e gestão das Unidades de Conservação

DELIBERAÇÕES

Determinação ao MMA

I. Adotar providências para o exercício da coordenação do Snuc.

Recomendações

MMA

I. Em articulação com outros ministérios, fomentar atividades sustentáveis e economicamente viáveis para os extrativistas do bioma Amazônia.

II. Avaliar a elaboração de uma estratégia nacional de monitoramento da biodiversidade.

III. Promover campanhas de comunicação para informar que vários pontos turísticos brasileiros se encontram em Unidades de Conservação.

IV. Implementar mecanismos que assegurem maior divulgação e troca de informações entre os atores que compõem o Snuc.

ICMBio

V. Dotar as UCs de Planos de Manejo adequados a sua realidade.

VI. Estudar formas de implementar o incremento da visitação, do turismo e da recreação nas UCs.

VII. Promover ações de articulação institucional para aprimorar a infraestrutura de apoio à pesquisa.

VIII. Realizar levantamento de informações a respeito da situação fundiária nas UCs federais para subsidiar o planejamento das ações de regularização fundiária.

IX. Aperfeiçoar o macroprocesso de negócios para aumentar as oportunidades de captação de recursos para o fortalecimento do Snuc.

X. Definir mecanismos e diretrizes para o estabelecimento de parcerias com os atores envolvidos na gestão das UCs federais localizadas no bioma Amazônia, de forma a minimizar a escassez de recursos financeiros e humanos.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 3.101/2013 – TCU – Plenário

Data da sessão: 20/11/2013

Relator: Ministro Substituto Weder de Oliveira

TC: 034.496/2012-2

Unidade Técnica Responsável:

SecexAgroAmbiental